



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 711/2012

Homologa o termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social, celebrado entre a Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Ibertioga/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprova:

Art. 1º Fica homologado em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social, celebrado em 18/04/2012, entre o Município de Ibertioga e a Companhia de Habitação do estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de até 40 (quarenta) unidades habitacionais no âmbito dos programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares Geraes Habitação Popular (PLHP), tendo como finalidade a definição de obrigações de cada um dos participantes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 01 (um) salário mínimo vigente até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito do PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação regulação do FEH/PLHP e as condições previstas no referido Termo de Cooperação.

Art. 2º Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como interesse social.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 20 de junho de 2012.


PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal